

EDITAL Nº 29/2013/PROPEX/IFS - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO FORTALECIMENTO DE GRUPOS DE PESQUISA DO IFS – PIAGP (RETIFICADO)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o edital de seleção de projetos de pesquisa aplicada para o Programa Institucional de Apoio ao Fortalecimento de Grupos de Pesquisa do IFS, destinado aos pesquisadores do IFS, com duração de 18 (dezoito) meses a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas a seguir:

1. OBJETIVO GERAL

Apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada que fortaleçam as identidades dos Grupos de Pesquisa nos Câmpus do IFS, organizados sob a responsabilidade dos pesquisadores do IFS (professores e técnico-administrativos), com aporte de recursos institucionais da PROPEX/IFS. Entende-se por projeto de pesquisa aplicada aquele que gere conhecimentos ou inovação tecnológica para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos, e ainda que resulte em um novo produto.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do presente edital são:

- a) Aumentar a produção científica e a proteção por propriedade intelectual;
- b) Possibilitar a integração de pesquisadores em atividades coletivas de pesquisa;
- c) Contribuir para melhoria da qualidade da pesquisa aplicada, inovação e extensão tecnológica no IFS;
- d) Contribuir para o aumento da participação da comunidade acadêmica em atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, inovação e transferência de tecnologia;
- e) Conduzir a sistematização e institucionalização da Pesquisa no âmbito dos *campi* do IFS, através de projetos de pesquisa aplicada;
- f) Fortalecer as linhas de pesquisa dos Grupos de Pesquisa do IFS.

3. DAS VAGAS

Através deste Edital estão sendo selecionados 10 (dez) projetos de pesquisa aplicada inscritos por pesquisadores do IFS para execução por um período de 18 (dezoito) meses. Cada grupo de pesquisa certificado pelo IFS no DGP/CNPq, através de um pesquisador do grupo de pesquisa, poderá submeter um único projeto de pesquisa aplicada neste edital da PROPEX.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1 - Do Pesquisador Coordenador/Orientador (Requerente):

- a) Ser Professor ou Técnico Administrativo vinculado ao IFS com titulação de mestre ou doutor com regime de carga-horária de 40 horas ou dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não poderão participar desta seleção os pesquisadores afastados para capacitação ou com regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2013, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Obrigatoriamente ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS. Caso o Pesquisador Requerente ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o

líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista disponibilizada no banner lateral “Editais PROPEX” na página do IFS, para cadastrar-se previamente à submissão do projeto;

- d) Para cada projeto o pesquisador coordenador poderá incluir um co-orientador voluntário no momento da submissão, além de dois alunos voluntários no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

4.2 Do Pesquisador Co-orientador:

- a) Ser Professor ou Técnico Administrativo vinculado ao IFS com titulação de mestre ou doutor, com regime de carga-horária de 40 horas ou dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não poderá participar desta seleção o pesquisador afastado para capacitação ou com regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2013, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- c) Auxiliar no desenvolvimento do projeto de pesquisa e acompanhando os alunos voluntários;
- d) Ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS.

4.3 – Do(s) Aluno(s) Voluntário(s)

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFS em curso de nível técnico subsequente ou superior vinculado aos cursos da área de abrangência do projeto;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2013, cadastrado na plataforma CNPq, com vínculo acadêmico do IFS;
- c) Ter rendimento acadêmico com frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição.

4.4 - Do Projeto de Pesquisa Aplicada

- a) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico, a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- b) Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS;
- c) Respeitar as linhas de pesquisa do grupo de pesquisa as quais os pesquisadores estão vinculados;
- d) A equipe do projeto de pesquisa deve conter pelo menos 03 (três) pesquisadores do Grupo de Pesquisa;
- e) O pesquisador coordenador será o único membro da equipe que pontuará nesta seleção;
- f) Cumprir o requisito inovação tecnológica, entendida como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, processos, ou serviços, conforme a Lei 10.973/2004;
- g) O projeto de pesquisa que envolva experimentos com seres humanos, animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica da Coordenação de Ciência e Tecnologia da PROPEX/IFS que emitirá o referido documento;
- h) O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter em anexo ao projeto em pdf cego o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95.

5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o pesquisador coordenador requerente deverá conhecer o teor deste Edital que estará disponível no banner lateral “Editais PROPEX” na página do IFS e/ou na página do Sistema

de Publicações do IFS (SisPubli) <http://publicacoes.ifs.edu.br> . A submissão do projeto implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

- b) Todas as informações fornecidas nos formulários do Sistema de Publicações serão de inteira responsabilidade do Pesquisador Requerente e para isso o mesmo deverá estar com toda documentação exigida no momento do acesso;
- c) **Passos:** Para submissão de projeto de pesquisa o Pesquisador Coordenador (Requerente) deve obrigatoriamente estar cadastrado em grupo de pesquisa validado pelo IFS, conforme item 4.1.c;
- i) Para submissão do projeto de pesquisa, exclusivamente, acessar o Sistema de Publicações do IFS no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>. No menu Cadastro clicar em “Usuário” para atualizar dados iniciais e ao final clicar no botão “Salvar”;
- ii) No menu Eventos/Programa clicar em “Submissão de Projeto”, logar no sistema digitando o “Usuário” (CPF, que é padrão, ou outro) e “Senha”, clicar no botão “Login”.
- iii) Na tela “Submissões” clicar em “Atualizar Dados” e salvar. Em seguida clicar no botão “Novo”, escolher o Programa **PIAGP**, preencher todas as informações solicitadas, anexar os arquivos contendo o Projeto em **pdf cego** (sem identificação dos autores), currículo Lattes e comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS em pdf e “Salvar”. Após finalizada a submissão nenhum dado poderá ser alterado;
- iv) Na tela “Cadastro de Co-Autores” preencher CPF e nome dos demais Pesquisadores do Grupo de Pesquisa que estiverem envolvidos neste projeto de pesquisa aplicada, clicar em “Enviar” e ao final “Salvar”. Caso o projeto seja selecionado a inscrição dos alunos pesquisadores (voluntários) somente poderá ser feita na data prevista no item 6 através do Sistema de Publicações, conforme item 10;
- d) As pontuações das auto-avaliações do Currículo Lattes do Pesquisador Coordenador (item 8.2) e do seu Grupo de Pesquisa (item 8.3) deverão ser preenchidas pelo próprio e gravadas durante a submissão do Projeto no Sistema de Publicações do IFS. Vale ressaltar que esta pontuação será validada pela equipe da PROPEX, através dos arquivos pdf do currículo Lattes e comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS, disponibilizados pelo requerente;
- e) A ausência de currículo Lattes na base do CNPq do pesquisador e do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq validado pelo IFS, implicará em eliminação imediata do projeto;
- f) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 6. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do Sistema de Publicações)	13/09 a 29/09/2013
Avaliação e Seleção dos Projetos	13/09 a 11/10/2013
Divulgação do Resultado parcial	14/10/2013
Recursos	15/10/2013
Avaliação dos Recursos	17/10/2013
Divulgação do Resultado Final	18/10/2013
Inscrição do(s) aluno(s) pesquisador(es)	19/10 a 30/10/2013
Início da execução dos Projetos	01/11/2013

Entrega do Relatório Parcial	até 10/08/2014
Término do Projeto	30/04/2015
Entrega do Relatório Final com prestação de contas	até 15/05/2015

7. DOS VALORES, DURAÇÃO E AUXÍLIO FINANCEIRO

- Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro ao projeto de pesquisa;
- Será disponibilizado para cada projeto selecionado cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme Anexo 5, durante o período de 18 meses de desenvolvimento do projeto.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A análise e julgamento dos projetos submetidos pelo pesquisador requerente serão avaliados e pontuados pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por pesquisadores sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto.	20 pontos
4- Originalidade: caráter inédito e inovador do projeto. Conteúdo do projeto contempla resultados de pesquisa científica aplicada.	20 pontos
5- Parcerias do projeto de pesquisa: empresas, cooperativas, instituições, etc.	20 pontos
Total	100 pontos

8.2 A análise da pontuação dos currículos dos pesquisadores será validada pela equipe da PROPEX após o pesquisador ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Pesquisador (padrão Plataforma Lattes)
- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Pesquisador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Produção	Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	12

Bibliográfica	Autoria de livro ou capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora do Brasil ou do exterior. ISBN.	4	12
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	4,5
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	6
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1,5	7,5
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2	8
Produção não Bibliográfica	Coordenação de projetos de pesquisa, extensão ou de ações afirmativas financiados por agência ou instituição de fomento.	3	9
	Coordenação e/ou organização de eventos científicos, de extensão e/ou culturais.	1,5	6
	Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica, projeto de extensão ou de ações afirmativas.	2	6
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso.	1,5	6
	Orientação ou co-orientação concluída em pós-graduação.	1	5
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	0,8	4
	Patente requerida e/ou obtida.	4	8
	Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	3	6
Total			100 pontos

8.3 Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do grupo todo tipo de produção constando no mínimo o nome de 02 (dois) integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS, sendo que um destes integrantes é o proponente do projeto.

Entendam-se como integrantes do grupo de pesquisa: no mínimo dois pesquisadores ou no mínimo um pesquisador e um técnico. Esta análise será realizada pela equipe da PROPEX de acordo com o currículo Lattes enviado pelo SisPubli, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes)
Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	12
	Autoria de livro ou capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora do Brasil ou do exterior. ISBN.	4	12
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	4,5

	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	6
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1,5	7,5
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2	8
Produção não Bibliográfica	Patente requerida e/ou obtida.	4	12
	Registro de software.	4	12
	Marca requerida e/ou registrada.	4	8
	Cultivar protegida e/ou registrada.	3	6
	Desenho industrial registrado.	2	6
	Topografia de circuito integrado registrada.	2	6
Total			100 pontos

9. DA PONTUAÇÃO FINAL

- a) A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, sendo que os projetos submetidos que obtiverem pontuação abaixo de 60 (sessenta) pontos serão considerados desclassificados;
- b) A pontuação final será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três) e a pontuação do Grupo de Pesquisa possui peso 1 (um), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} \times 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} \times 3) + (\text{Pontuação do Grupo de Pesquisa} \times 1)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem.
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de pontuação obtida, será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <http://www.ifs.edu.br>, banner lateral “Editais PROPEX”, de acordo com o cronograma do item 6.

10. DA INSCRIÇÃO DO(S) ALUNO(S) VOLUNTÁRIO(S)

10.1 - Será de inteira responsabilidade do Pesquisador Coordenador a inscrição dos alunos(s) pesquisador(es), exclusivamente através do Sistema de Publicações. Para isso o mesmo deverá estar com os dados e toda documentação exigida no momento da inscrição além de encaminhá-la conforme item 10.2, observando-se o prazo previsto no item 6;

10.2 - Documentos dos alunos pesquisadores a serem enviados pelo Sistema de Publicações, no período previsto no item 6: **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; **ii)** cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.

11. DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES

11.1 - Do Pesquisador Coordenador

- a) Após publicação do resultado final (item 9.d) efetivar a inscrição do(s) Aluno(s) Voluntário(s), se houver, no prazo previsto no item 6, através da página do Sistema de Publicações <http://publicacoes.ifs.edu.br> . No menu Eventos/Programa clicar em “Submissão de Projeto”, digitar “Usuário” e “Senha”. Clicar no título do Projeto e inserir dados dos Discentes Voluntários;
- b) Elaborar e protocolar, nas Coordenadorias de Pesquisa e Extensão do respectivo campus ou na PROPEX, os relatórios solicitados no item 13 devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- c) Incluir o nome do(s) aluno(s) voluntário(s), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e do IFS nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;
- d) Submeter no mínimo um trabalho referente ao projeto ao Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2014;
- e) Apresentar os resultados e/ou o projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS de 2014;
- f) Submeter no mínimo um artigo para publicação na Revista Eletrônica do IFS, de acordo com o modelo disponível na página do IFS www.ifs.edu.br acessando o banner lateral “Editais PROPEX”;
- g) Orientar os alunos pesquisadores nas distintas fases do projeto de pesquisa;
- h) Devolver ao IFS os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

11.2 - Do Pesquisador Co-orientador

- a) O Pesquisador Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprimento na íntegra as obrigações do Pesquisador previstas nos itens 11.1.b a 11.1.g.

11.3 - Do Aluno Voluntário

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;
- b) Apresentar no prazo do item 6 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do pesquisador/orientador, conforme anexos 2 e 3;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas de pesquisa, assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de aluno pesquisador deste Programa da PROPEX/IFS;
- e) Submeter no mínimo um trabalho referente ao projeto ao Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2014, sob a coordenação do pesquisador/orientador;
- f) Apresentar, juntamente com o pesquisador/orientador, os resultados e/ou projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2014.

11.4 – Do Grupo de Pesquisa

- a) Até 6 (seis) meses após o término do projeto, a equipe de pesquisa envolvida no projeto contemplado neste edital deverá ter no mínimo 01 (uma) das seguintes produções:
 - i. artigo publicado em periódico;
 - ii. livro publicado;
 - iii. capítulos de livros em livros;
 - iv. depósito de um propriedade intelectual no INPI.
- b) O aceite das produções, pelos periódicos, serão aceitas em cumprimento às obrigações previstas neste item, dentro do período proposto de 6 meses;
- c) Publicar os resultados nos principais eventos científicos na área de pesquisa do projeto;
- d) Submeter no mínimo um trabalho referente ao projeto ao Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2014;
- e) Apresentar os resultados e/ou o projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS de 2014.

12. DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Pesquisador e sua equipe que executar o projeto na íntegra terá direito a um certificado e/ou declaração de pesquisador/orientador/co-orientador de produção científica;
- b) Os alunos pesquisadores (voluntários) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de aluno pesquisador.

13. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Dentro dos prazos previstos no item 6, o Pesquisador Coordenador deverá protocolar nas Coordenadorias de Pesquisa e Extensão do campus respectivo ou na PROPEX, o relatório parcial (anexos 2 e 6) e relatório final (anexos 3 e 6) devidamente assinados por todos que fazem parte do projeto, em envelope identificado, anexando-se toda a documentação exigida;
- b) Juntamente com o relatório final deverá ser encaminhada a prestação de contas (anexo 4) referente ao auxílio-financeiro recebido pelo pesquisador, conforme item 7.b deste Edital, observando-se o estabelecido no anexo 5, contendo todas as notas fiscais originais em nome do pesquisador para comprovação dos gastos realizados na execução do projeto;
- c) O atraso na entrega do relatório parcial por um período superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido para entrega do relatório parcial o projeto será **cancelado** em definitivo, cabendo ao Pesquisador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro ao projeto), evitando implicações legais;
- d) Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Pesquisador ficará inabilitado da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
- e) A atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 6) implicará no impedimento do Pesquisador Coordenador e o Pesquisador Co-orientador a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do relatório final;
- f) No caso de não regularização prevista no item anterior deverá ser feita pelo Pesquisador a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro pagos ao mesmo, evitando implicações legais, ficando o Pesquisador Coordenador e o Pesquisador Co-orientador inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses.

14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo pesquisador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 7), dentro do prazo do item 6 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;
- b) O Pesquisador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Cada grupo de pesquisa certificado pelo IFS no DGP/CNPq, através de um pesquisador requerente do grupo de pesquisa, poderá submeter, neste edital, apenas uma única proposta de projeto de pesquisa institucional;
- b) O Pesquisador Coordenador é responsável pela seleção, escolha e inscrição do Pesquisador Co-orientador e dos Alunos Pesquisadores (voluntários) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital;
- c) É vedado ao Pesquisador Coordenador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Pesquisador Co-orientador, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa na PROPEX. Em caso de impedimento eventual do Pesquisador Coordenador e do Pesquisador Co-orientador, o auxílio financeiro ao projeto disponibilizado ao Pesquisador Coordenador, conforme item 7.b deste Edital, retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- d) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- e) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender os pagamentos a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- f) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilize o e-mail: **publicações@ifs.edu.br**;
- g) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail propex@ifs.edu.br com o título “Dúvidas do Edital Nº 29/2013/PROPEX/IFS” ou pelos telefones (79) 3711-3108;
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 11 de setembro de 2013.

Junior Leal do Prado

Diretor de Extensão e Articulação com a Sociedade

Ruth Sales Gama de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor do IFS

ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

2. PROGRAMA:

3. RESUMO DO PROJETO: (contendo no máximo 30 linhas, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos)

4. INTRODUÇÃO: (máximo de 2 páginas)

5. OBJETIVOS: (máximo de 1 página)

6. METODOLOGIA: (máximo de 3 páginas)

7. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ESPERADA: (máximo de 1 página)

8. PREVISÃO DE CUSTOS: (discriminar itens com valores previstos: materiais de consumo, permanentes e serviços)

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Descrição das Atividades	Data de início	Data de término

10. PARCERIAS: (máximo de 1 página)

--

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (máximo de 1 página)

--

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

--

ANEXO 2 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

PROPEX-IFS	EDITAL N°
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA:

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	

2. DADOS DO PESQUISADOR COORDENADOR:		
NOME:	Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:	CARGO:	
CPF:	RG:	CEL:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	

3. DADOS DO PESQUISADOR CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):		
NOME:	Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:	CARGO:	
CPF:	RG:	CEL:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	

4. DADOS DO ALUNO-VOLUNTÁRIO 1 (se houver):		
NOME:	Matrícula:	
CAMPUS:	CURSO:	
CPF:	RG:	CEL:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver):
--

NOME:					Matrícula:		
CAMPUS:			CURSO:				
CPF:			RG:			CEL:	
ENDEREÇO:							
BAIRRO:					CEP:		
CIDADE:					ESTADO:		
TELEFONE:			E-MAIL:				

6. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

--

7. ATIVIDADES DO PROJETO (RELATO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA DA EQUIPE, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).

--

8. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO).

--

9. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

Acima das expectativas

Correspondeu às expectativas

Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE

- ITENS:**
- Apoio recebido
 - Infra-estrutura da instituição
 - Relacionamento com a equipe do projeto
 - Dificuldades para o trabalho desenvolvido

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META

Meta/Atividade	Data de início	Data de término	Status*

*Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado.

11. PARECER DO PESQUISADOR COORDENADOR SOBRE O DESEMPENHO DO(S) ALUNO(S) PESQUISADOR(ES)	
CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Insuficiente

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do Pesquisador Coordenador

Assinatura do Pesquisador Co-orientador Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

ANEXO 3 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

PROPEX-IFS	EDITAL N°
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA:

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	

2. DADOS DO PESQUISADOR COORDENADOR:			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

3. DADOS DO PESQUISADOR CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

4. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver):			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver):					
NOME:				Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:			
CPF:		RG:		CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

6. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

7. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA DO PROJETO, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PROJETO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O ESTADO DA ARTE).

8. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).

9. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PROJETO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).

10. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

--

12. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

--

13. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO: (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS FISCAIS ORIGINAIS)

--

14. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

Acima das expectativas

Correspondeu às expectativas

Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE
ITENS:

Apoio dado

Infraestrutura da instituição

Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto

Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

15. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

--

16. PARECER DO PESQUISADOR COORDENADOR SOBRE O DESEMPENHO DO(S) ALUNO(S) PESQUISADOR(ES)

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	<input type="checkbox"/> EXCELENTE <input type="checkbox"/> BOM <input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> INSUFICIENTE

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do Pesquisador Coordenador

Assinatura do Pesquisador Co-orientador Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

Assinatura do Aluno Voluntário

ANEXO 4 – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO		
CAMPUS : () Aracaju () Estância () Itabaiana () Lagarto () N. S. Da Glória () S. Cristóvão		
EDITAL Nº.	TÍTULO DO PROJETO:	Início: ___/___/___ Término: ___/___/___
EQUIPE ENVOLVIDA:		
NOME DO PESQUISADOR COORDENADOR:		RECEBEU BOLSA? () Sim () Não
NOME DO PESQUISADOR CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO:		Matrícula-SIAPE:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1:		Matrícula:
NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2:		Matrícula:

2- DADOS DO PESQUISADOR/ORIENTADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO						
NOME COMPLETO:				Matrícula-SIAPE:		
CARGO:			CATEGORIA: () PROFESSOR/PESQUISADOR			
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:			E-MAIL:			
CPF:		DATA NASC:		NATURALIDADE-UF:		
IDENTIDADE (RG):		ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		
ENDEREÇO RES:						
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:	
BANCO:		Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:		TIPO:
3- PRESTAÇÃO DE CONTAS						
3.1- RECEITA: R\$			REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA			

3.2- DESPESAS:					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO		R\$			
SALDO		R\$			
4- ANEXOS					
ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 5.					

(Local) _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Pesquisador Coordenador

ANEXO 5 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, conforme item 7.b, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o pesquisador/orientador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do pesquisador/orientador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material permanente** (que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial) como, por exemplo: Notebook, Tablet, HD externo, equipamentos, GPS, livros e outros itens.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O Pesquisador/Orientador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 6), deverá protocolar na PROPEX o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 4, anexando as originais dos comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (anexo 4) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o

prazo previsto no item 6 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os materiais permanentes adquiridos pelos Pesquisadores/Orientadores com recursos do auxílio financeiro de cada projeto selecionado deverão ser encaminhados à PROPEX, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da compra, para serem registrados no patrimônio do IFS e em seguida disponibilizados para utilização nas atividades do Projeto.

ANEXO 7 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

RECURSO – Edital N° 29/2013/PROPEX			
Título do Projeto:			
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:		Fone:
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /2013		Assinatura do Pesquisador/Orientador:	
RECEBIDO: / /2013		Assinatura PROPEX:	



2ª via - CANDIDATO

RECURSO – Edital N° 29/2013/PROPEX			
Título do Projeto:			
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:		Fone:
RECEBIDO: / /2013		Assinatura PROPEX:	